



PROJETO DE LEI N. /2025

PROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PRAÇA DOS JAPONESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Edilson Eiji Barbosa Morimura no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 113 do Regimento Interno e art. 19 da Lei Orgânica do Município de Bonito/PE, apresenta para deliberação o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de PRAÇA DOS JAPONESES, o logradouro público situado entre as ruas Misael Galindo e Rua da Saudade, na Cidade de Bonito/PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-PE, 25 de abril de 2025.



Edilson Eiji Barbosa Morimura
Vereador

Félix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000
CNPJ: 08.861.494/0001-00
camarabonitope@gmail.com
Bonito - PE



JUSTIFICATIVA

Exmos (as). Vereadores e Vereadoras,

Submeto ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação o Projeto de Lei que denomina a praça situada entre as **ruas Misael Galindo e Rua da Saudade, na Cidade de Bonito/PE**, em PRAÇA DOS JAPONESES.

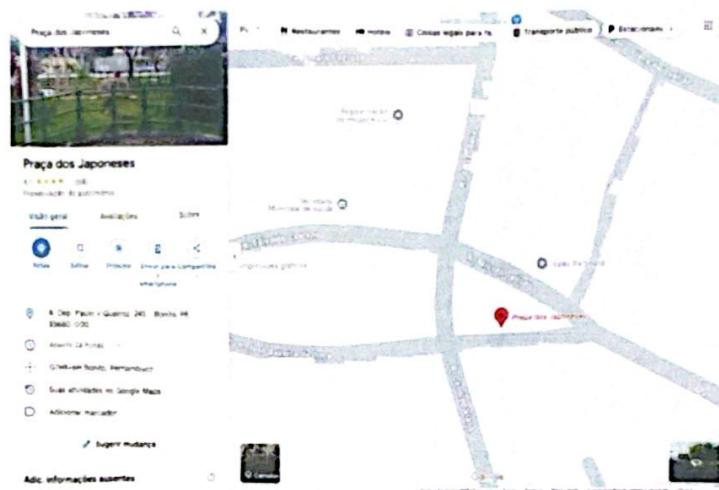
Inicialmente, destaco a importância desta proposição que tem por objeto o reconhecimento coletivo à contribuição dos imigrantes japoneses que se estabeleceram e colaboraram de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso município.

A denominação trazida pelo projeto de lei se traduz em uma valorização coletiva da história da imigração japonesa em Bonito, sem a vinculação a nomes individuais, como forma de homenagem mais ampla e representativa a todos os imigrantes japoneses, tratando-se de um anseio coletivo de preservação da memória e valorização a tradição local.

Félix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000
CNPJ: 08.861.494/0001-00
camarabonitope@gmail.com
Bonito - PE



Além disso, como é de conhecimento geral da população, a referida praça, desde sua inauguração, sempre foi conhecida pela comunidade local como "Praça dos Japoneses". Inclusive, os próprios sites de buscas de endereços da internet há muitos anos sempre fizeram menção ao endereço citado como "Praça dos Japoneses" em razão da tradição e reconhecimento da população.



Por este motivo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa, na expectativa de que, após regular tramitação seja ao final deliberado e aprovado, na forma regimental.

Gabinete do Vereador Edilson Eiji Barbosa Morimura.

Bonito/PE, 25 de abril de 2025.


Edilson Eiji Barbosa Morimura
Vereador

Félix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000
CNPJ: 08.861.494/0001-00
camarabonitope@gmail.com
Bonito - PE